

PORTARIA-ISC Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, § 3º, da Portaria-TCU nº 260, de 3 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), instituída pela Portaria-TCU nº 260, de 3 de setembro de 2015:

a) Marcela de Oliveira Timóteo, matrícula 7650-3, membro titular representante dos servidores indicada pelo Diretor-Geral do ISC e Georges Marcel de Azeredo Silva, matrícula 5078-4, membro suplente;

b) Fábio Henrique Granja e Barros, matrícula 3844-0, membro titular representante do corpo docente e Salvatore Palumbo, matrícula 3154-2, membro suplente;

c) Marcelo da Silva Sousa, matrícula 6531-5, membro titular representante do corpo discente e Fabricia Liane Souza de Aguiar Oliveira, matrícula 10181-8, membro suplente;

d) Clémens Soares dos Santos, matrícula 5714-2, membro titular representante do corpo técnico-administrativo do ISC e coordenador da CPA, e Marta Eliane Silveira da Costa Bissacot, matrícula 8136-1, membro suplente e coordenador suplente da CPA;

e) Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio, Advogado da União/Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação da Escola da Advocacia Geral da União - AGU, membro titular representante da sociedade civil organizada e Allan Tavares, Coordenador de Pós-graduação e Pesquisa da Escola da AGU, membro suplente.

Art. 2º O mandato dos membros da CPA é de dois anos, permitida a recondução, uma única vez por igual período.

Art. 3º Os trabalhos dos membros da CPA não são remunerados e desenvolvem-se a título de serviços relevantes, em horário normal de expediente, sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

adriano cesar ferreira amorim

Diretor-Geral do ISC